

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2022

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:




LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 de julho de 2022.

A

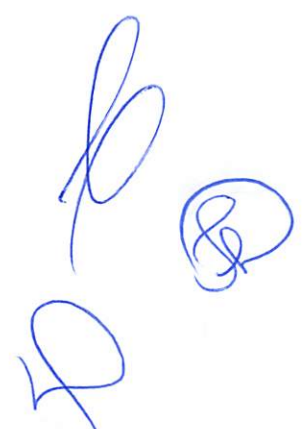
Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** Com o valor estimado de R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme o orçamento em anexo. Para o período de 12 (doze) meses. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Sapopema -Pr, 01 de Julho de 2022.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização de processo licitatório para contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, seguindo as legislações vigentes e incluindo o novo marco regulatório, para o Município de Sapopema / Pr.

Com valor estimado de R\$ 22.966,66 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,

DENERVAL TINI JR

Sec. De Turismo e Meio Ambiente



DESTINADO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Sapopema - PR.

ORÇAMENTO

O presente orçamento tem como objetivo, apresentar os serviços técnicos para a elaboração do Plano de Saneamento Básico, especificados na tabela abaixo, discriminação, quantidade e valores, a ser apreciado pela Prefeitura.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, seguindo as legislações vigentes e incluindo o novo marco regulatório, para o Município de Sapopema-PR.	SV	01	R\$ 16.900,00	R\$ 16.9000,00

Valor

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA para execução do serviço é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e novecentos Reais), decorrente aos serviços.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Wenceslau Braz- PR, 07 de Abril de 2022.


LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME
CNPJ: 33.054.006/0001-09

Rua Papa João XXIII nº588 - Vila Santa Maria – CEP 84.950-000
Wenceslau Braz-PR - Fone: (43) 9.9966-0974
E-mail: leandrofiats@gmail.com





À
Prefeitura Municipal de Sapopema / PR.

ORÇAMENTO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Na qualidade de representante legal da empresa **MB – Consultoria, Projetos e Planejamentos**, com sede à Rua Irma Thanés, 228/03, Jd. Santiago II, Londrina-Pr, CNPJ nº 05.882.271/0001-31, atendendo à solicitação deste Município, formalizamos nossa proposta para a elaboração da revisão do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Sapopema/PR**, baseado na Lei 11.445/2007, referente aos quatro eixos do saneamento e Termo de Referência da FUNASA, duração de 08 meses.

O valor da proposta será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informamos que nos valores constantes na proposta estão inclusos todos os custos trabalhistas, sociais e tributários, bem como as despesas de operações e BDI em conformidade com o TCU.

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

Londrina, 01 de abril de 2022.

Márcia Bounassar

MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 05.882.271/0001-31



Relatório de Cotação: cotação rápida 14

Pesquisa realizada em 13/06/2022 15:07:18

Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:08:21 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço profissional, técnico qualificado para elaboração de plano de saneamento básico - conforme descritivo anexo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 20.000,00 (un)	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	00016121	25/11/2021	R\$ 20.000,00
Valor Unitário				R\$ 20.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.000,00

Valor Global: R\$ 20.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço profissional, técnico qualificado para elaboração de plano de saneamento básico - conforme descritivo anexo

Preço Estimado: R\$ 20.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço profissional, técnico qualificado para elaboração de plano de saneamento básico - conforme descritivo anexo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20.000,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA

Data: 25/11/2021 00:00

Objeto: SERVIÇO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE NUPORANGA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00016121



Relatório gerado no dia 13/06/2022 15:08:21 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD300eDghVambNKgfmKw1LEGih%2fEUwbsb1A1qP%2b2fRSleZ1WHpcVILYcmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%252fBD300eDghVambNKgfmKw1LEGih%252fEUwbsb1A1qP%252b2fRSleZ1WHpcVILYcmDwxA%253d>

Descrição: SERVIÇO PROFISSIONAL, TÉCNICO QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO - CONFORME DESCRITIVO ANEXO - SERVIÇO PROFISSIONAL, TÉCNICO QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO - CONFORME DESCRITIVO ANEXO

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 181.191.10.198 8079/transparencia

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.146.943/0001-22	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	R\$ 20.000,00
* VENCEDOR *		



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO



Comissão de Licitação

Trata-se da **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.**

1. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. **VALOR R\$:** R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor, conforme os orçamentos em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de julho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr -**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	320	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, dezoito dias de julho de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 20 de julho de 2022.

AO

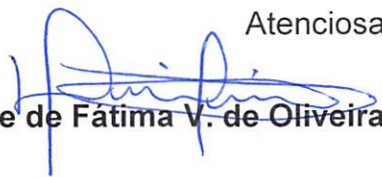
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** Com o valor estimado de R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme o orçamento em anexo.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Pregoeira:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr**, estimado no valor de R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme o orçamento em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna


Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade. **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** Com o valor estimado de R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com data de abertura para o dia 05/08/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2022.


Dirce de Fatima V. de Oliveira

Pregoeira

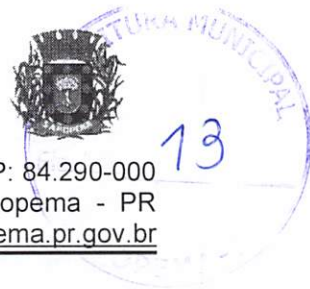

Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CNPJ: 08.040.809/0001-50
Insc. Est. 000.000.000-2



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de licitação.

Trata-se de parecer jurídico para avaliação do edital para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.**

Data de Abertura: 05/08/2022.

Valor Máximo: estimado no valor de R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por período de 12 (doze) meses, conforme os orçamentos em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de julho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Após minuciosa análise, sugiro que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico Menor Valor Por Lote. O mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 25 de julho de 2022.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



15

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** A data da disputa de preços será no dia 05/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 26 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, cujo objeto é a construção de um Portal Turístico no acesso da Cidade de 15,67 m² e Equipamento Público 1,00 un., considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa Brazzale & Filhos Ltda. Epp. Cnpj/mf: 09.551.188/0001-30 valor global de R\$ 429.998,75 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. São Pedro do Ivaí/Pr., em 25 de Julho de 2022.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

77417/2022

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº. 038/2022

Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrantes do presente procedimento licitatório, homologa a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e adjudica o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2022-PMSPI vinculado ao Processo Licitatório nº. 086/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, que teve como o objeto a contratação de empresa para aquisição de 22 (vinte e dois) Tablets, conforme Descritivo da Resolução SESA Nº. 1070/2021 que tramita através do Protocolo Digital nº. 18.489.985-0 e contrapartida do Município (caso seja necessário), em favor da empresa: S do Lago Silva-Equipamentos para Escritório Eireli - Epp. Cnpj/mf nº. 03.269.422/0001-55 item 01 qtd. 22 unidade Tablet tela 11" Marca/Modelo: Lenovo/P11 valor unit. R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) totalizando R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Autorizo, portanto, a aquisição de Tablets de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí/Pr., 25 de Julho de 2022.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

77564/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO LUIZ II DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS DO PP Nº 57/2022.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 26 de julho de 2022. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira**

77680/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** A data da disputa de preços será no dia 05/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira**

77571/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022-PMS

OBJETO: Aquisição parcelada, através de registro de preços para CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de suprir a demanda da Sec. de Saúde de Sarandi/PR. Abertura: 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregociro3@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

Daniel de Oliveira Leite
Pregoeiro

77304/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022-PMS

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de UNIFORMES destinados a Sec. Municipal de Saúde de Sarandi/PR. Abertura: 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregociro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

77708/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022-PMS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social de Sarandi/PR. Abertura: 10 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregociro3@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

Daniel de Oliveira Leite
Pregoeiro

77465/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022-PMS

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de alumínio para patrimônio, vedador líquido, sacos plásticos e etiquetas (papel adesivo) para atender as solicitações das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Sarandi/PR. Abertura: 11 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregociro3@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

Daniel de Oliveira Leite
Pregoeiro

77716/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-PMS

ORIGEM: Dispensa de Licitação- nº 022/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi-PR
CONTRATADA: ERC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza técnica, teste de estanqueidade, assepsia e purga da rede hospitalar de ar comprimido, conforme a norma NBR 12188, para utilização de Compressor de ar com pistão isento de óleo, conforme RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2022, bem como mão de obra, conforme especificações.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 22 de julho de 2022.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

77435/2022

Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022**.

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina - jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 77 (leite integral) de R\$: 5,11 para R\$: 7,72. Referente ao contrato nº 32/2022. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35816AC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2022

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2022

Pregão Presencial N.º 09/2022

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022**.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 76 (Leite integral) de R\$: 74,40, para R\$: 86,52. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45992E10

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002,

Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal N.º 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** A data da disputa de preços será no dia 05/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE3699EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2ª ATA RESULTADO DO LEILÃO N.º 01/2022

2ª ATA RESULTADO DO LEILÃO N.º 01/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 858 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Sr^ª **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº02/2022, para fins específico de **FINALIZAR**, o Leilão nº. 01/2022 **Alienação dos Bens Inservíveis - Veículos**, Leiloado no dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Item nº 01, UM VEÍCULO PAS/MICROONIBUS. MARCA RENALT/MASTER MART L3. COR BRANCO. POTENCIA: 16P/130CV. CÓDIGO RENAVAN: 01174680153. OBS: VEÍCULOS COM MOTOR FUNDIDO. Avaliado no valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Foi vendido para a Empresa V G SCUZZIATO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: nº 81.171.183/0001-00, localizada na Rua São João, 6237 Caixa Postal 90 Centro - CEP: 85.905-110 no município de Toledo-Paraná. Neste ato representado pelo seu procurador senhor Carlos Sikora, portador do CPF: nº 523.883.019-04 , RG: nº 3723605-5, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 256 quadra 38 lote 03, CEP: 85.929-000 do Município de São Pedro do Iguauçu - Paraná no valor de R\$: 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). Telefone 45 99980-4272 .

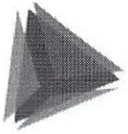
Item nº 02, UM VEÍCULO TIPO ESPECIAL CAMIONETE. MARCA RENALT/MASTER ALTECHAMB. COR BRANCO. POTENCIA: 115CV/2463. CÓDIGO RENAVAM: 00171005481. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO NA OFICINA COM PROBLEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA QUE NÃO FOI POSSÍVEL SOLUCIONAR . Avaliado no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Foi vendido para o senhor Adriano Gimenez Ferreira, portador do CPF: 287.464.488-96, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 818 Eldorado, CEP: 16.300-000 do Município de Penapolis - São Paulo, telefone 18 99749-3829, no valor de R\$: 35.000,00 (cento e oito mil e duzentos reais).

A Senhora Leiloeira informou que o senhor Adriano Gimenez Ferreira, não realizou o pagamento no prazo foi lhe concedido, foi depositado o cheque e o mesmo voltou. Portanto o lote nº 02 continua no pátio do município e o mesmo foi fraccassado. Nada mais havendo a tratar a senhora leiloeira encerrou a reunião e declarou o valor total final do leilão em R\$: 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).

Sapopema, de julho de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:05662C8D



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	61		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.966,66		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2022		
Data da Abertura das Propostas	05/08/2022	Data Registro	27/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO ELETRÔNICO: 61/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2022

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 25/07/2022

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:40 hrs do dia 05/08/2022

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 05/08/2022

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 22.966,66 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.2. O licitante vencedor obriga-se a prestar os serviços de acordo com especificações, características apresentadas na proposta e constantes no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da administração;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. 3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital. **Que se enquadra**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art. 11º do Decreto Municipal nº 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no site acima informado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

22

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor total POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 05 DE AGOSTO DE 2022, À 9:00 HRS, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 61/2022, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

a) – Deverá informar o valor unitário e total, devendo estar inclusas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso.

b) - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais:

07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

25

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar o SICAF e a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores no SICAF (OPCIONAL)**, e os documentos relacionados no **Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



27

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6 DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar o serviço solicitado, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

9.6.2. O serviço será realizado conforme o cronograma oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, referente aos quatro eixos do Saneamento e Termo de Referencia da FUNASA.

9.6.2. Ficará por conta da contratada todas as despesas com estadias e refeições dos prestadores de serviços.

9.6.3. Na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



28

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

inicialmente contratado;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a execução do serviço. Serviços esses que serão realizado conforme o cronograma oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 ;

10.2. É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pelo Departamento solicitante, o recebimento dos serviços, bem como a comprovação de sua regularidade. Que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

10.2.1. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10.4. O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Secretaria de Administração, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

11.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 12.7 deste Edital / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

11.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

11.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

12. DOS RECURSOS

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

12.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

12.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



31

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 14.2. cometer fraude fiscal;
- 14.3. apresentar documento falso;
- 14.4. fazer declaração falsa;
- 14.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 14.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 14.8. não manter a proposta;
- 14.9. fraudar a execução do contrato;
- 14.10. falhar na execução do contrato.
- 14.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.
- 14.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.
- 14.13. **Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

14.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

14.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

14.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	
2022	320	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício	

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

33

celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante vencedora será convocada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

16.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



35

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

17.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência; Modelo de proposta;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo V- Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VI - Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 26 DE JULHO
DE 2022.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO: QUE DEVERÁ SER ANEXA DURANTE O PRAZO DISPONIBILIZADO PARA AS LICITANTES ANEXAREM SUA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

38

expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

2.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por município / empresa privada, em nome do Profissional Coordenador Técnico designado para compor a equipe técnica, devidamente registrado no CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando elaboração do **Plano Municipal / ou Privado de Saneamento Básico - PMSB**, contemplando os 04 (quatro) componentes: **abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas**, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, devendo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

comprovar também a experiência **em geoprocessamento e WEBGIS** em ambiente internet.

2.2. Comprovação de vínculo do profissional com a licitante, na data da licitação, através de Quadro Societário ou Registro em carteira ou ainda contrato de prestação de serviço vigente, **com firma reconhecida em cartório.**

3.0. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A experiência técnica das licitantes deverá ser comprovada pelos atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, como firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro dos atestados junto ao CREA e ou CAU.

Perfil 1 - Coordenador Técnico: (i) graduação superior em Engenharia Civil e/ou Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Arquiteto Urbanista; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional junto ao CREA ou CAU com no mínimo 10 anos de atividade, (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU, comprovando a Coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração de **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**, em conformidade com Lei 11.445/2007 e **Geoprocessamento em ambiente WEBGIS**, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos;

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

04) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

05) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

06) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

07) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo IV.
- b) Termo de Referencia e Proposta Final Ajustada Anexo II.
- c) Declaração de inexistência de Trabalho Infantil Anexo III.
- d) Declaração de Porte de Sociedade Empresarial V.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO)

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

FOLHETO DESCRITIVO E MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Local e data

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.

ITEM	Quant.	Unidad e	Especificação	Valor máximo permitido	V. Unit.	V. Total
01	01	serviço	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico - PMSB, seguindo as legislações vigentes e incluindo o novo marco regulatório, para o município.	R\$: 22.966,66		

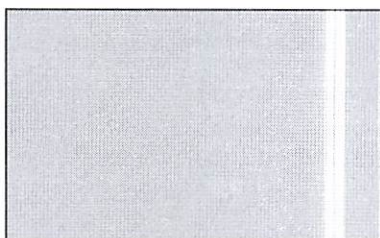
VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento do produto;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi realizado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Tipo de Licitação: MENOR VALOR POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
sediada _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA,**
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27
de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2022

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 61/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 61/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para execução dos serviços acima é de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº. 61/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será realizado após a execução do serviço. Serviços esses que serão realizado conforme o cronograma oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 ;

É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pelo Departamento solicitante, o recebimento dos serviços, bem como a comprovação de sua regularidade. Que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

47

do contrato em que se verificarem falhas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Secretaria de Administração, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA QUARTA: O objeto desta licitação deverá ser executado até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar o serviço solicitado, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

O serviço será realizado conforme o cronograma oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, referente aos quatro eixos do Saneamento e Termo de Referencia da FUNASA.

Ficará por conta da contratada todas as despesas com estadias e refeições dos prestadores de serviços.

Na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

48

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da emissão da requisição pelo departamento competente.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

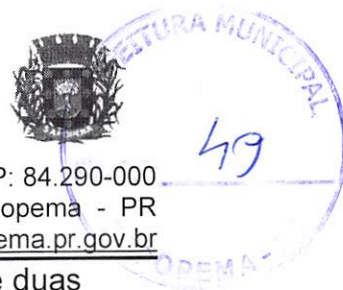
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxx de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Eliane de Fátima Jacob
CPF: CPF: 038.515.739-86

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 61/2022

Nº Processo: 61/2022

OBJETO Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 22.966,6600

Descrição: **SERVIÇOS** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico - PMSB,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			20.500,0000
Licitante 01	serviço	serviço	19.850,0000





Órgão PMSPR

Pregão: 61/2022

Processo nº 61/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 05882271000131, com sede na cidade de Londrina, à Rua Rua Irma Thanés nº 228, telefone (43) 99191-4219, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, CPF 55941702949, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail mbconsultoria@sercomtel.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 04/08/2022



Órgão PMSPR

Pregão: 61/2022

Processo nº 61/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 05882271000131, sediada na cidade de: Londrina - PR, Rua Irma Thanés, telefone: (43) 99191-4219, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, CPF 55941702949 e email: mbconsultoria@sercomtel.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 04/08/2022







ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

FOLHETO DESCRITIVO E MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Sapopema, 05 de julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação	Valor máx. permitido	V. Unit.	V. Total
01	01	serviço	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico - PMSB, seguindo as legislações vigentes e incluindo o novo marco regulatório, para o município.	R\$: 22.966,66	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento do produto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi realizado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

MARCIA MARIA

BOUNASSAR:55941702949

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIA
BOUNASSAR:55941702949
Dados: 2022.08.05 14:19:21 -03'00'

Márcia Maria Bounassar
CPF 559.417.029-49

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49

Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

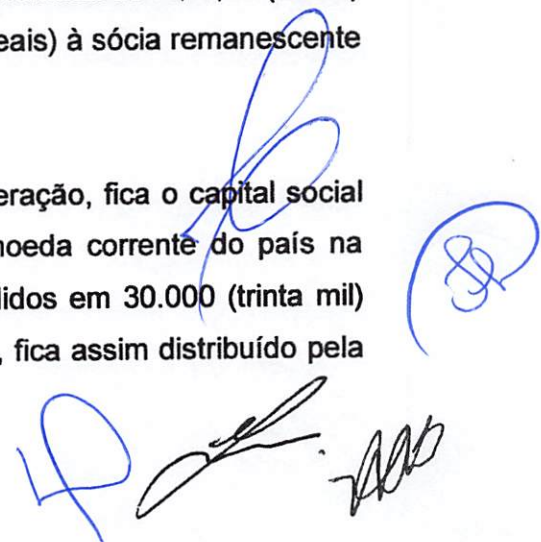
0216-54

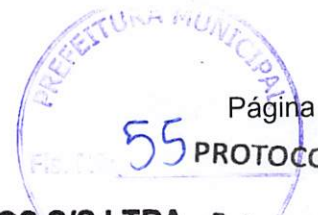
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCIA MARIA BOUNASSAR, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1 962, natural de Londrina Estado do Paraná, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 1.564.750/SSP-PR, e inscrita no CPF (MF) nº 559.417.029-49, residente e domiciliada à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, na cidade de Londrina, Estado do Paraná e **JOÃO PAULO BOUNASSAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08/11/1949, natural de Londrina- PR, médico, com Cédula de Identidade RG nº 597.854 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) 206.976.789-20 e CRM 5127-PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, 999, Apto 51, Centro, CEP: 87065-000, a cidade de Maringá, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade simples que gira sob a denominação comercial de **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, com foro na cidade de Londrina-PR e sua sede social à Rua Santos, 267, Apto 302, CEP: 86020-040, a cidade de Londrina, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício, Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sob nº 7650, livro A-21, por despacho em sessão do dia 16 de setembro de 2003, e última alteração contratual arquivada sob nº 7650/2, livro A-21, por despacho em sessão do dia 13 de janeiro de 2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO PAULO BOUNASSAR**, já acima qualificado, cedendo e transferindo como forma de venda onerosa suas 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (u real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à sócia remanescente **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração, fica o capital social inteiramente integrado e subscrito neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído pela sócia remanescente:





2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49

MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

CNPJ: 05.882.271/0001-31

30216 -

Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para fins

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
Márcia Maria Bounassar	30.000	R\$ 30.000,00
Totais	30.000	R\$ 30.000,00

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade será elevado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração, fica o capital social inteiramente integrado e subscrito neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído pela sócia remanescente:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
Márcia Maria Bounassar	100.000	R\$ 100.000,00
Totais	100.000	R\$ 100.000,00

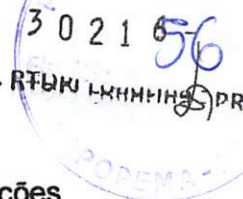
Parágrafo Único – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Altera-se o objeto social da sociedade, que era "A prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras as áreas de turismo, tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagístico e turístico; consultoria e planejamento empresarial, Consultoria em tecnologia da informação; Soluções em geotecnologia e Sistema de Informações Geográficas - SIG; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e assessoria em administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional, Elaboração de Estudos, Pareceres Técnicos, Projetos, Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnica, bem como, Gerenciamento de

Acervo recolhido **MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias
expedição de certidões

CNPJ: 05.882.271/0001-31

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

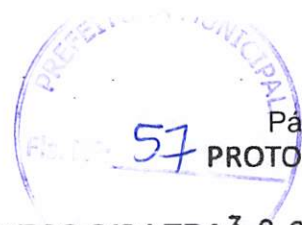


Obras e Empreendimentos no âmbito da Prestação de serviços nas atribuições legais de Engenharia Civil e Arquitetura”, passando a ser de “A prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras as áreas de turismo, tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagístico e turístico; consultoria e planejamento empresarial, Consultoria em tecnologia da informação; Soluções em geotecnologia e Sistema de Informações Geográficas - SIG; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e assessoria em administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional, Elaboração de Estudos, Pareceres Técnicos, Projetos, Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnica, bem como, Gerenciamento de Obras e Empreendimentos no âmbito da Prestação de serviços nas atribuições legais de Engenharia Civil e Arquitetura; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente”

Cláusula Sexta: Em virtude do disposto no Art. 982 combinados com os Art. 996 e 2.031, todos da Lei nº 10.406/2002, fica pelo presente instrumento a transformação do tipo de sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Sétima: Altera-se a razão social da sociedade, que era de “**MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**”, passando a ser de “**MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA**”.

Cláusula Oitava: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante



2ª RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC

SEITJPR nº 0026419-49.2022.8-16006 **MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA** 3 0 2 1 6 -

Acervo recolhido ao 1ª RTDPJ

CNPJ: 05.882.271/0001-31

Londrina - PR, para prática

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

de averbações obrigatórias e

expedição de certidões

do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Nona: Altera-se o endereço da única sócia **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**, já acima qualificada, que era à Rua Santos, 267, apto 302, CEP: 86020-040, cidade de Londrina, Estado do Paraná, passando a ser à Rua Irma Thanés 228, casa 03, Jardim Santiago II, CEP: 86073-475, cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Décima: Altera-se o endereço da sociedade, que era à Rua Santos, 267, apto 302, CEP: 86020-040, cidade de Londrina, Estado do Paraná, passando a ser à Rua Irma Thanés 228, casa 03, Jardim Santiago II, CEP: 86073-475, cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Décima Primeira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social.

MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31
CONSOLIDAÇÃO

MÁRCIA MARIA BOUNASSAR, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1 962, natural de Londrina Estado do Paraná, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 1.564.750/SSP-PR, e inscrita no CPF (MF) nº 559.417.029-49, residente e domiciliada à à Rua Irma Thanés 228, casa 03, Jardim Santiago II, CEP: 86073-475, cidade de Londrina, Estado do Paraná, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação comercial de **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA**, com foro na cidade de Londrina-PR e sua sede social à à Rua Irma Thanés 228, casa 03, Jardim Santiago II, CEP: 86073-475,

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49/2021-8
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para o efeito
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

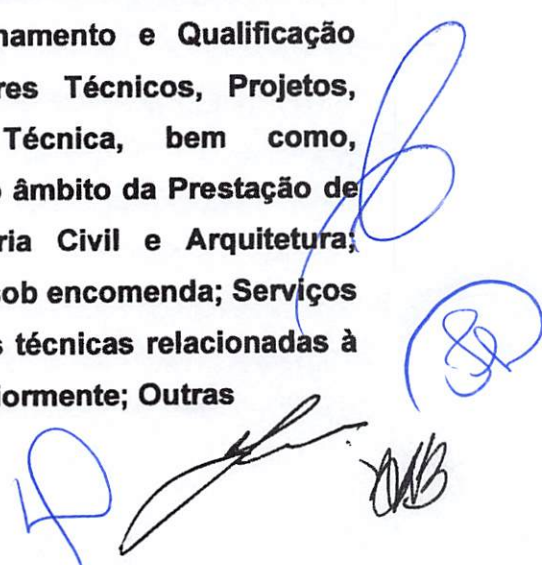
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

cidade de Londrina, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício, Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sob nº 7650, livro A-21, por despacho em sessão do dia 16 de setembro de 2003, e última alteração contratual arquivada sob nº 7650/2, livro A-21, por despacho em sessão do dia 13 de janeiro de 2015, resolvem consolidar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "**MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA**", tendo sua sede social à Rua Irma Thanés 228, casa 03, Jardim Santiago II, CEP: 86073-475, cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade teve seu início em 01 de setembro de 2003, tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social "A prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras as áreas de turismo, tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagístico e turístico; consultoria e planejamento empresarial, Consultoria em tecnologia da informação; Soluções em geotecnologia e Sistema de Informações Geográficas - SIG; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e assessoria em administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional, **Elaboração de Estudos, Pareceres Técnicos, Projetos, Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnica**, bem como, Gerenciamento de Obras e Empreendimentos no âmbito da Prestação de serviços nas atribuições legais de Engenharia Civil e Arquitetura; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Outras





2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49/2021
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

30216 -
HITIKI EXORCINHO BR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente”.

Cláusula Quarta: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído pela sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
Márcia Maria Bounassar	100.000	R\$ 100.000,00
Totais	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade será administrada pela única sócia, **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**, qualidade de administradora, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, exclusivamente, para negócios da sociedade, dispensado da prestação de caução (Art. 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sexta: A única sócia poderá, a título de pró-labore, ter uma retirada mensal até limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado de econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Oitava: Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou



2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49/2021.8.16.5080
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sucessores do "de cujus" ou incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Nona: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Décima Primeira: Aplicam-se, supletivamente, ao presente contrato social, as disposições legais referentes à sociedade empresária limitada regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Segunda: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA 30216 -
CNPJ: 05.882.271/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

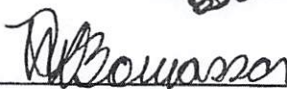
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, por seus herdeiros e sucessores, em caráter irrevogável e irretratável a cumprirem o que ficou aqui avençado.

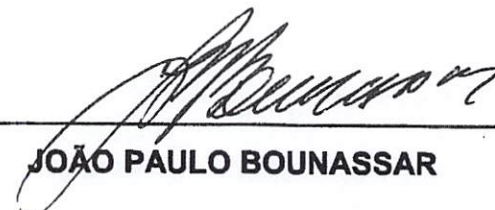
2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC Londrina, 17 de fevereiro de 2022.
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões




MÁRCIA MARIA BOUNASSAR


JOÃO PAULO BOUNASSAR



NO VERSO

Londrina 17/02/22 10:27 Distr. 1559 2 MILEO



2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões



R 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
 Av. Diogo de Cavas 561 - Centro - Maringá - PR - CEP 81012-150 - Tel: (44) 2226-1500 - E-mail: rochaloures@reconhaoures.com.br

F795X.Fvqtp.EUHa2-WZmzH.OrEsG
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JOAO PAULO BOURASSAR** do que dou fé. Emolumentos e tributos: R\$15,18/firma. Em testº da verdade.

Maringá-PR, 18 de fevereiro de 2022

Rebeca Silva Mussolini
 REBECA SILVA MUSSOLINI - ESC. AUTORIZADA

L 326 F 154
 00066829(001-001084739)

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina - PR
 DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DESIGNADO
 R. São Horizonte, 828 - Centro - Fone: (43) 3324-7718 - carteriooctavio@neto.br | carteriooctavio@neto.br

Selo Digital Nº 1339XAQqtNmpCsIYCOjymsudu
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MÁRCIA MARIA BOURASSAR**. 0015*. O referido é verdade e dou fé.
 Londrina-Paraná, 21 de fevereiro de 2022 - 10:13:20h.
 Em Testº da Verdade
 Carla de Souza Daguís Castanha - Escrivente Autorizada

NO VERSO

Handwritten signature in blue ink.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO DA SILVA SIMÕES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056224, inscrito no CPF n° 54386918949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54386918949	056224	EDUARDO DA SILVA SIMOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 13:45 SOB N° 41210641430.
PROTOCOLO: 221909354 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203794237. CNPJ DA SEDE: 05882271000131.
NIRE: 41210641430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2211507416		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210641430		CNPJ 05.882.271/0001-31		Data de Ato Constitutivo 25/03/2022	Início de Atividade 16/09/2003
Endereço Completo Rua IRMA THANES, Nº 228, CASA 03, JARDIM SANTIAGO II - Londrina/PR - CEP 86073-475					
Objeto Social A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTOS, INSTRUTORIA E PALESTRAS AS AREAS DE TURISMO, TECNOLOGIA E MELO AMBIENTE ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISAGISTICO E TURISTICO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMACOES GEOGRAFICAS - SIG SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL, ELABORACAO DE ESTUDOS, PARECERES TECNICOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, BEM COMO, GERENCIAMENTO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS NO AMBITO DA PRESTACAO DE SERVICOS NAS ATRIBUICOES LEGAIS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MARCIA MARIA BOUNASSAR		CPF/CNPJ 559.417.029-49	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome MARCIA MARIA BOUNASSAR		CPF 559.417.029-49		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 25/03/2022		Número 41210641430		Ato/eventos 002 / 040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 13:22:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 559BGHA8.



PRC2211507416

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.882.271/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2003
NOME EMPRESARIAL MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB - CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMA THANES	NÚMERO 228	COMPLEMENTO CASA 03
CEP 86.073-475	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL SANTIAGO II	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCONSULTORIA@SERCOMTEL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3017-4219		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 16:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.882.271/0001-31

Razão Social: MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA

Endereço: R SANTOS 267 AP. 302 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073000514473403241

Informação obtida em 04/08/2022 16:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: **05.882.271/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:49 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **64C9.7A71.A611.C49B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026888989-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.882.271/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2734154 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 05.882.271/0001-31

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Vg3Zw5et0YU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.882.271/0001-31

Certidão nº: 17493018/2022

Expedição: 01/06/2022, às 16:14:31

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.882.271/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000486730



2 0 1 9 0 0 0 0 4 8 6 7 3 0

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: **MARCIA MARIA BOUNASSAR**

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 05/08/1985

Registro Nacional: 000A119504

Data de Registro: 15/10/1986

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7005941

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 02/08/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Elaboração e Coordenação do Plano de Saneamento Básico do Município de Paranapoema/PR, com uma população de 3.084 e uma área de 175,87 Km2, contendo as seguintes etapas: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010; II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010; III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a prospectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010; V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros; VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município; VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Paranapoema. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social; VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Astorga foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Paranapoema/PR. Relatório da Mobilização Social, contendo o registro das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, com a participação da população.

Empresa contratada: MB - Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranapoema
CPF/CNPJ: 76970391000139

RUA Dr. José Cândido Muricy

Nº 216

Complemento:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000486730

Cidade: PARANAPOEMA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87680000

Contrato: 969-605/2017
Celebrado em: 22/12/2017

Valor do Contrato: R\$ 41.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/01/2018

Data de término da atividade: 2018-08-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 175.87 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 175.87 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 175.87 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 175.87 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 175.87 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Dr. José Cândido Muricy

Nº 216

Complemento:

Cidade: PARANAPOEMA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87680000

Coordenadas Geográficas: -22.65271205857928 -52.082277087111194

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 486730/2019

Expedida em 07/03/2019 12:03:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 99ZZAZ28CD389W26C9Z9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39



ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Paranaipoema inscrita no CNPJ 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, Centro, Paranaipoema-PR, ATESTA que a empresa MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda., CNPJ 05.882.271/0001-37, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Santos, 267/302, executou para este Município, através do contrato 969-605/2017, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Paranaipoema-PR, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 16/01/2018 e conclusão em 31/08/2018. Dimensões: população/BGE-2010 – 3.084; Área – 175,87 km²

- I. **Plano de Trabalho e de Mobilização Social:** estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMOIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010;
- II. **Diagnóstico:** avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (Área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico:** construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergenciais, curto, médio e longo prazo. Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de condicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. **Programas, Projetos e Ações:** Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.306/2010;
- V. **Ações para emergências e contingências:** Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de crescimento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros;
- VI. **Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO:** Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico de Paranaipoema - SIG-SANEAMENTO PARANAPOEMA. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido

Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, Centro, fone/fax: 0**44 – 3342-1133 - E-mail: paranaipoema@bol.com.br



Certidão nº 486730/2019 - 10/03/2019, 19:21 - Chave de Impressão: 99ZZAZ28CD389W26C9Z9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/03/2019, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 486730, emitida em 10/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39



para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover e avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município,

VII. **Mecanismos para a avaliação do PMSB:** Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Paranaipoema. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social.

VIII. **Relatório Final do Plano - Documento Síntese:** O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Paranaipoema foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Paranaipoema-PR.

Acreditamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da MB Consultora: **Márcia Maria Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4, Coordenadora Técnica e Gestora do Projeto; **Edgard Cortes de Figueiredo**, Advogado - OAB/PR nº 19288; **Ivanira Carraro**, Pedagoga; **Henrique Piubelli de Figueiredo**, Administrador; **Marcos Antônio Serra**, Contador - CRC - PR-051825/O-0; **Themy Barabara Gioia**, Geógrafa - CREA PR-108852/D; **Fernanda Bezerra Mangili**, Engenheira Ambiental - CREA PR-134410/D; **Elaine Maria Ferreira**, Arquiteta Urbanista - CAU AB7760-8 e **Camila de Paula Souza**, Arquiteta Urbanista - CAU 184226-9.

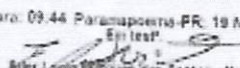
Paranaipoema, 19 de novembro de 2018.



LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CPF 564.835.839-87

CNPJ 76.970.391/0001-39
SERVIÇO REGISTRADO
AV. PARANAPOEMA, 216
PARANAPOEMA - PR
FONE (41) 33-3344

SERVIÇO DISTRICTAL
PARANAPOEMA-PR
Reconheço por SEMELHANÇA (a) a(s) firma(s) de
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO.
Hora: 09:44 Paranaipoema-PR, 19 Novembro de 2018.
Esp. test. 
MIR LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS - Notário Designado
REG. DIST. 11/DOW - J.M.H.R. W.2RT - E.J.K.V.G. - A.W.U.E.8
Consulte o site em: <http://notarios.com.br>

Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, Centro, fone fax: 04144 - 3342-1133 - E-mail: paranaipoema@bol.com.br



Certidão nº 486730/2019 - 10/03/2019, 19:21 - Chave de Impressão: 99ZZAZ28CD389W26C9Z9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/03/2019, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 486730, emitida em 10/03/2019



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000734741



20220000734741

Página 1/2

75

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/04/2022 - 26/10/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 17/02/2022

Data de Registro: 07/04/2015

Registro CAU : PJ29379-2

CNPJ: 05.882.271/0001-31

Objeto Social: Prestação de serviços de consultoria, treinamentos, instrutória e palestras nas áreas de turismo, tecnologia e meio ambiente; elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos e turísticos; consultoria e planejamento empresarial; consultoria em tecnologia da informação; soluções em geotecnologia e sistemas de informações geográficas - SIG; serviços técnicos de engenharia e arquitetura; consultoria em gestão ambiental; consultoria empresarial; consultoria e assessoria empresarial; consultoria e assessoria em administração pública; desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, elaboração de estudos, pareceres técnicos, projetos, planejamento, assessoria e consultoria técnica; gerenciamento de obras e empreendimentos na prestação de serviços nas atribuições legais de engenharia civil e arquitetura.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 18/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 28/01/2015

Número do RRT: 3149996

Tipo de Vínculo: SÓCIO

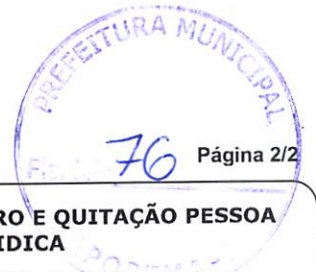
Designação: Sócio proprietário

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000734741



Certidão nº 734741/2022
Expedida em 29/04/2022, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 8C698A



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 1/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000748246



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 05/08/1985

Registro Nacional: 000A119504

Data de Registro: 15/10/1986

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12054062

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 09/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica:

Descrição:

Elaboração de revisão do Plano Diretor Municipal de Ariranha do Ivaí (PDM), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 17/08/2021 e concluindo em 30/06/2022, com uma área de 240,62 Km² e uma população de 2.108 habitantes (IBGE/2019). Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração da revisão do Plano Diretor de Ariranha do Ivaí (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

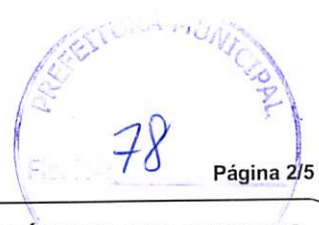
III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 2/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000748246



IV. Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V. Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI. Monitoramento e Controle: O Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, que tem por objetivo promover o monitoramento contínuo da Política Urbana disposta nas Leis do Plano Diretor Municipal, estruturando, gerenciando e analisando as informações municipais, relacionando-as aos princípios, diretrizes e objetivos desta Lei, a fim de verificar os resultados alcançados e acompanhando a execução e integração intersetorial de planos, programas, projetos urbanísticos, estudos e ações decorrentes de suas propostas.

VII. SISTEMA WEBGIS: Desenvolver um sistema denominado de WEBGIS do Plano Diretor, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), tornando o sistema georreferenciado e instalado na prefeitura para consultas.

VII. Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí
CPF/CNPJ: 05882271000131

RUA Miguel Verenka

Nº 14

Complemento:

Cidade: Ariranha do Ivaí

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86880000

Contrato: 029/2021

Celebrado em 17/08/2021

Valor do contrato: R\$ 31.600,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/08/2021

Data de Fim: 2022-06-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.2 - Fotointerpretação , 240.62 km²; 4.1.3 - Georreferenciamento , 240.62 km²; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 240.62 km²; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 240.62 km²; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 240.62 km²; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 240.62 km²; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 240.62 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 240.62 km²; 4.4.5 - Planos diretores , 240.62 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Miguel Verenka

Nº 14

Complemento:

Cidade: Ariranha do Ivaí

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86880000

Coordenadas Geográficas:

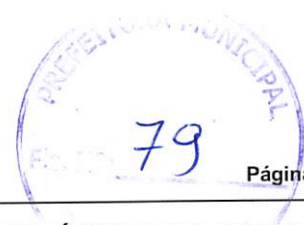
DESCRIÇÃO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 3/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000748246



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 748246/2022

Expedida em 30/06/2022 12:06:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 83558YB1BD9A5Z01AW8Y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, CNPJ 01.612.543/0001-31, sito a Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – CEP: 86880-000, atesta que a empresa **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO Ltda.**, CNPJ 05.882.271/0001-31, com sede na cidade de Londrina – PR, à Rua Irma Thanes, 228/03, Jd. Santiago II, executou para este Município, através do contrato nº 029/2021, os serviços técnicos para a **Elaboração de revisão do Plano Diretor Municipal de Ariranha do Ivaí (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os princípios da participação popular, iniciando em 17/08/2021 e concluindo em 30/06/2022, com uma área de 240,62 Km² e uma população de 2.108 habitantes (IBGE/2019). Compreendendo as seguintes atividades:

Elaboração da revisão do Plano Diretor de Ariranha do Ivaí (PDM):

I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

II.Análise Temática Integrada - Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;

III.Prognóstico - Diretrizes, Proposições, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;

IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;

V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;

VI.Monitoramento e Controle: O Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, que tem por objetivo promover o monitoramento contínuo da

Certidão nº 748246/2022 - 30/06/2022 12:06:00 - 10:18 - Chave de Impressão: 8355581B1BD9A5201A1A8Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/06/2022 12:06:00, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 748246, emitida em 30/06/2022 12:06:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



Política Urbana disposta nas Leis do Plano Diretor Municipal, estruturando, gerenciando e analisando as informações municipais, relacionando-as aos princípios, diretrizes e objetivos desta Lei, a fim de verificar os resultados alcançados e acompanhando a execução e integração intersectorial de planos, programas, projetos urbanísticos, estudos e ações decorrentes de suas propostas.

VII. SISTEMA WEBGIS: Desenvolver um sistema denominado de WEBGIS do Plano Diretor, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), tornando o sistema georreferenciado e instalado na prefeitura para consultas.

VII. Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte **Equipe Técnica** da MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda.:

Márcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4, Coordenação Técnica; **Larissa Thieme Akimoto**, Engenheira Ambiental - CREA PR 186362/D; **Lucas Francisco Guimarães**, Engenheiro Civil - CREA PR-181242/D; **Ivanira Carraro**, Pedagoga; **Marcos Antônio Serra**, Contador - CRC - PR-051625/O-0; **Alexandrina Juliana Casarim**, Advogada - OAB nº18266; **Silvia Saadjian**, Arquiteta Urbanista - CAU A1807668 e **Ana Claudia Corso de Freitas**, Arquiteta Urbanista - CAU A267180-8.

Ariranha do Ivaí, 30 de junho de 2022.


Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
CPF/MF nº 318.878.848-74



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 748246, emitida em 30/06/2022 12:06:00

Certidão nº 748246/2022 - 30/06/2022 12:06:00 - 10:18 - Chave de Impressão: 83558YB18D9A5Z01AW8Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/06/2022 12:06:00, e contém 5 folhas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000442579



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 05/08/1985

Registro Nacional: 000A119504

Data de Registro: 15/10/1986

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6991661

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/05/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6026196

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração e Coordenação do Plano de Saneamento Básico do município de Paranacity/PR, com uma população de 11.168 e uma área de 348,95 Km2, contendo as seguintes etapas: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010; II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010; III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010; V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros; VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município; VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Paranacity. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambi-ente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social; VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Paranacity foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Paranacity/PR.

Empresa contratada: MB - Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP
CPF/CNPJ: 17989386000109

AVENIDA NÓBREGA

Nº 370

Complemento:

Cidade: MARINGÁ

Bairro: ZONA 04

UF: PR

CEP: 87014180



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000442579



Contrato: 03/2015

Valor do contrato: R\$ 15.000,00

Data de Início: 28/10/2015

Celebrado em 28/10/2015

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Fim: 10/08/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 348.95 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 348.95 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 348.95 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 348.95 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 348.95 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Pedro Paulo Venério

Nº 1022

Complemento:

Cidade: PARANACITY

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87660000

Coordenadas Geográficas: -22.935339055880018 -52.15423342963928

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(em) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 442579/2018

Expedida em 24/05/2018 12:05:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: cyYC10Z9DzzdWY2bC8ZC



ATESTADO TÉCNICO



O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, 370, Zona 04, em Maringá/PR., ATESTA que a Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA.ME, CNPJ 05.882.271/0001-31, com sede na Rua Santos, 267/302, executou, através do contrato 03/2015-Lote 02, que compreende os municípios de Ourizona/PR., Nossa Senhora das Graças/PR., Paranacity/PR e Astorga/PR, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com as Leis 11.445/07 e 12.305/10, que teve início em 28 de outubro de 2015 e conclusão em 10 de agosto de 2017, dos municípios citados, com as seguintes características e atividades:

- 1- Ourizona/PR – CNPJ nº 76.282.672/0001-07, Rua Bela Vista, 1014 – CEP 87170-000 com uma população de 3.380 habitantes e uma área de 176,45 km²;
- 2- Nossa Senhora das Graças/PR – CNPJ nº 76.970.300/0001-65, Rua Padre Anchieta, 131 – CEP 86680-000, com uma população de 3.834 habitantes e uma área de 185,71 km²;
- 3- Paranacity/PR – CNPJ nº 76.970.334/0001-50, Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-00, com uma população de 11.168 habitantes e uma área de 348,95 km²;
- 4- Astorga/PR – CNPJ nº 75.743.377/0001-30, Av. Doutor José S. Azevedo, 48 – CEP 86730-000, com uma população de 24.704 habitantes e uma área de 434,79 km².

- I. Plano de Trabalho e Mobilização Social: estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/07 e o PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/10;
- II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município;





CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



- Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010;
- V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos à população, interrupções dos serviços, entre outros;
 - VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;
 - VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB no município. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social;
 - VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico do município foi inserido o PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados e foram desenvolvidos pela responsável da MB Consultoria: Coordenadora da Equipe Técnica – **Márcia Maria Bounassar**, Arquiteta e Urbanista, CAU A11950-4, Coordenador Técnico – **Adalberto Joaquim Mendes**, Engenheiro Civil, CREA SP-50652/D, **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano e **Roney Felipe Morato**, Geógrafo.

Maringá, 10 de agosto de 2017.

Tabelionato
ROVERI

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA – Presidente PROAMUSEP
CPF 038.812.359-14

Certidão nº 442580/2018 - 12/09/2018, 09:32 - Chave de Impressão: YZ1DyChazCZa0yA2BA0C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 4 folhas



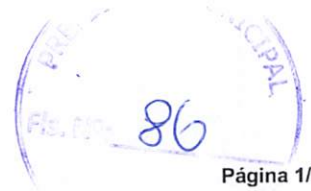
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 442580, emitida em 12/09/2018



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000442578



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 05/08/1985

Registro Nacional: 000A119504

Data de Registro: 15/10/1986

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6991656

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/05/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6026103

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração e Coordenação do Plano de Saneamento Básico do município de Nossa Senhora das Graças/PR, com uma população de 3.834 e uma área de 185,71 Km², contendo as seguintes etapas: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010; II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010; III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010; V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros; VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município; VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Nossa Senhora das Graças. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social; VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Nossa Senhora das Graças foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Empresa contratada: MB - Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP
CPF/CNPJ: 17989386000109

AVENIDA NÓBREGA

Complemento:

Cidade: MARINGÁ

Bairro: ZONA 04

Nº 370

UF: PR

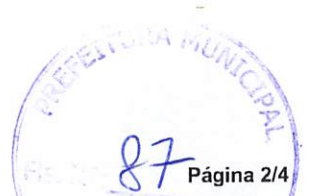
CEP: 87014180



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000442578



Contrato: 03/2015

Valor do contrato: R\$ 12.000,00

Data de Início: 28/10/2015

Celebrado em 28/10/2015

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Fim: 10/08/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 185.71 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 185.71 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 185.71 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 185.71 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 185.71 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Padre Anchieta

Nº 131

Complemento:

Cidade: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86680000

Coordenadas Geográficas: -22.91573427980244 -51.79589260167217

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(em) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 442578/2018

Expedida em 24/05/2018 12:05:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: BwW04BDZ3ddwC3CAAddca



ATESTADO TÉCNICO

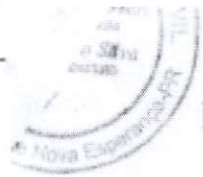


O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, 370, Zona 04, em Maringá/PR., ATESTA que a Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA.ME, CNPJ 05.882.271/0001-31, com sede na Rua Santos, 267/302, executou, através do contrato 03/2015-Lote 02, que compreende os municípios de Ourizona/PR., Nossa Senhora das Graças/PR., Paranacity/PR e Astorga/PR, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com as Leis 11.445/07 e 12.305/10, que teve início em 28 de outubro de 2015 e conclusão em 10 de agosto de 2017, dos municípios citados, com as seguintes características e atividades:

- 1- Ourizona/PR – CNPJ nº 76.282.672/0001-07, Rua Bela Vista, 1014 – CEP 87170-000 com uma população de 3.380 habitantes e uma área de 176,45 km²;
- 2- Nossa Senhora das Graças/PR – CNPJ nº 76.970.300/0001-65, Rua Padre Anchieta, 131 – CEP 86680-000, com uma população de 3.834 habitantes e uma área de 185,71 km²;
- 3- Paranacity/PR – CNPJ nº 76.970.334/0001-50, Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-00, com uma população de 11.168 habitantes e uma área de 348,95 km²;
- 4- Astorga/PR – CNPJ nº 75.743.377/0001-30, Av. Doutor José S. Azevedo, 48 – CEP 86730-000, com uma população de 24.704 habitantes e uma área de 434,79 km².

- I. Plano de Trabalho e Mobilização Social: estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/07 e o PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/10;
- II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município;





CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



- Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010;
- V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros;
 - VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;
 - VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB no município. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social;
 - VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico do município foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados e foram desenvolvidos pela responsável da MB Consultoria: Coordenadora da Equipe Técnica - **Márcia Maria Bounassar**, Arquiteta e Urbanista, CAU A11950-4, Coordenador Técnico - **Adalberto Joaquim Mendes**, Engenheiro Civil, CREA SP-50652/D, **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano e **Roney Felipe Morato**, Geógrafo.

Maringá, 10 de agosto de 2017.

Tabelionato
ROVERI

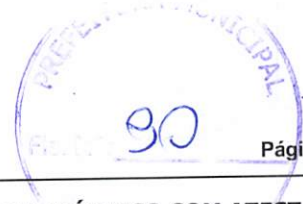
FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA - Presidente PROAMUSEP
CPF 038.812.359-14





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000614985



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 05/08/1985
Registro Nacional: 000A119504
Data de Registro: 15/10/1986

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT
DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 614985/2020
Expedida em 29/09/2020 12:09:00, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 74z5CY88bW0D48y70Za6



ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Alvinlândia inscrita no CNPJ 44.518.405/0001-91, com sede a Praça Doutor Daniel Guarido, Centro, Alvinlândia-SP, ATESTA que a empresa MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda., CNPJ 05.882.271/0001-31, com sede na cidade de Londrina-PR, a Rua Santos, 267/302, associou para este Município, através do contrato 015/2015, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alvinlândia-SP, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 15/04/2015 e conclusão em 29/09/2020. Dimensões: população/IBGE-2010 - 3.056; área - 89 km².

- I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/07 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010;
- II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores de saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, analisando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. Programas, Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010;
- V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionam riscos de contaminação, incômodos à população, interrupções dos serviços, entre outros;
- VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico de Alvinlândia - SIG-SANEAMENTO ALVINLÂNDIA. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;
- VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistêmica das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Alvinlândia. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social.

[Handwritten signatures in blue ink]





Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
 CNPJ 44.518.405/0001-61
"Simplicia do Centro Oeste"




Certidão nº 614985/2020 - 31/03/2021, 10:23 - Chave de Impressão: 745CCY88W0D48y70Za6
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021, e contém 3 folhas

VIII Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Alvinlândia foi inserido o PMGERS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Alvinlândia-SP.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da MB Consultoria: Márcia Maria Bonzanar, Arquiteta e Urbanista - CAU A11930-4, Coordenadora Técnica e Gestora do Projeto; Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB/PR nº 27275; Ivanira Carraro, Pedagoga; Marcos Antônio Serra, Contador - CRC - PR-051625/O-0; Thamy Barabara Gioia, Geógrafa - CREA PR-108352/D; Fernanda Bezerra Mangili, Engenheira Ambiental - CREA PR-134410/D; Elaine Maria Ferreira, Arquiteta Urbanista - CAU A97760-8 e Camila de Paula Souza, Arquiteta Urbanista - CAU 184226-9.

Alvinlândia, 31 de janeiro de 2020.


 BRIGIDA CATELI DIAS
 Prefeita Municipal
 CPF 914.136.158-87



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 614985, emitida em 31/03/2021



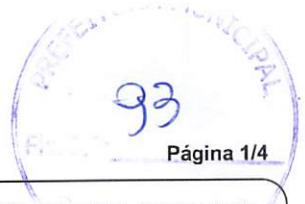




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000442580



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 05/08/1985

Registro Nacional: 000A119504

Data de Registro: 15/10/1986

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6991664

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/05/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6026315

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração e Coordenação do Plano de Saneamento Básico do município de Astorga/PR, com uma população de 24.704 e uma área de 434,79 Km2, contendo as seguintes etapas: I. Plano de Trabalho e de Mobilização Social: estruturação do Plano de trabalho e de Mobilização Social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/2010; II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010; III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a prospectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município; Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010; V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos a população, interrupções dos serviços, entre outros; VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município; VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB/Astorga. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social; VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico de Astorga foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº. 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município de Astorga/PR.

Empresa contratada: MB - Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP
CPF/CNPJ: 17989386000109

AVENIDA NÓBREGA

Complemento:

Cidade: MARINGÁ

Bairro: ZONA 04

Nº 370

UF: PR

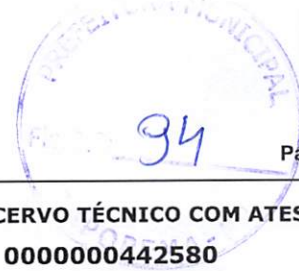
CEP: 87014180



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 2/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000442580



Contrato: 03/2015

Valor do contrato: R\$ 15.000,00

Data de Início: 28/10/2015

Celebrado em 28/10/2015

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Fim: 10/08/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 434.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 434.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 434.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 434.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 434.79 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DOUTOR JOSÉ S. AZEVEDO

Complemento:

Cidade: ASTORGA

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -23.226035100293434 -51.663836194335566

Nº 48

Bairro: CENTRO

CEP: 86730000

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(em) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 442580/2018

Expedida em 12/09/2018, 09:32, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YZ1DyCbazCZa0yA2BA0C



ATESTADO TÉCNICO



O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, 370, Zona 04, em Maringá/PR., ATESTA que a Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA.ME, CNPJ 05.882.271/0001-31, com sede na Rua Santos, 267/302, executou, através do contrato 03/2015-Lote 02, que compreende os municípios de Ourizona/PR., Nossa Senhora das Graças/PR, Paranacity/PR e Astorga/PR, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em conformidade com as Leis 11.445/07 e 12.305/10, que teve início em 28 de outubro de 2015 e conclusão em 10 de agosto de 2017, dos municípios citados, com as seguintes características e atividades:

- 1- Ourizona/PR – CNPJ nº 76.282.672/0001-07, Rua Bela Vista, 1014 – CEP 87170-000 com uma população de 3.380 habitantes e uma área de 176,45 km²;
- 2- Nossa Senhora das Graças/PR – CNPJ nº 76.970.300/0001-65, Rua Padre Anchieta, 131 – CEP 86680-000, com uma população de 3.834 habitantes e uma área de 185,71 km²;
- 3- Paranacity/PR – CNPJ nº 76.970.334/0001-50, Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-00, com uma população de 11.168 habitantes e uma área de 348,95 km²;
- 4- Astorga/PR – CNPJ nº 75.743.377/0001-30, Av. Doutor José S. Azevedo, 48 – CEP 86730-000, com uma população de 24.704 habitantes e uma área de 434,79 km².

- I. Plano de Trabalho e Mobilização Social: estruturação do Plano de Trabalho e de Mobilização Social que norteiam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei 11.445/07 e o PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei 12.305/10;
- II. Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme Lei nº. 11.445/2007 e Lei nº. 12.305/2010;
- III. Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do Município. Prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; Proposição de Modelos e Estruturas, Materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos;
- IV. Programas Projetos e Ações: Identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município;





CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



Programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos nas Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010;

- V. Ações para emergências e contingências: Estabelecimento das ações para emergência e contingência para casos de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais, situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos à população, interrupções dos serviços, entre outros;
- VI. Termo de Referência para SIG-SANEAMENTO: Elaboração do Termo de Referência para elaboração do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico. O TR do sistema de informações foi concebido e desenvolvido para que o município possa desenvolver ou contratar SIG-SANEAMENTO, que por sua vez, tem por objetivo promover a avaliar os indicadores dos serviços de Saneamento Básico do Município;
- VII. Mecanismos para a avaliação do PMSB: Avaliação sistemática das ações programadas e os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos resultados do PMSB no município. O Plano deverá ser revisado, no máximo, a cada quatro anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras. Nesta fase foram contemplados instrumentos de gestão para avaliação dos resultados das ações, incluindo a divulgação das ações e mecanismos de controle social;
- VIII. Relatório Final do Plano - Documento Síntese: O componente "Resíduos Sólidos" do Plano de Saneamento Básico do município foi inserido o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme artigo 19 da Lei nº 12.305/2010. Além do volume final foi elaborado um relatório síntese do Plano para o processo gerencial do Município.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados e foram desenvolvidos pela responsável da MB Consultoria: Coordenadora da Equipe Técnica - **Márcia Maria Bounassar**, Arquiteta e Urbanista, CAU A11950-4, Coordenador Técnico - **Adalberto Joaquim Mendes**, Engenheiro Civil, CREA SP-50652/D, **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano e **Roney Felipe Morato**, Geógrafo.

Maringá, 10 de agosto de 2017.

Tabionato
ROVERI

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA - Presidente PROAMUSEP
CPF 038.812.359-14



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Tipo de Licitação: MENOR VALOR POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

MB Consultoria, Projetos e Planejamento Ltda., CNPJ nº 05.882.271/001-31 sediada Rua Irma Thanés, 228/03 Jd. Santiago II, CEP 86.073-475, Londrina/Pr, por intermédio de seu representante legal a Sra. Márcia Maria Bounassar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.564.750-7 e do CPF nº 559.417.029-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Sapopema, 05 de julho 2022.

MARCIA MARIA
BOUNASSAR:55941702949

Assinado de forma digital por MARCIA
MARIA BOUNASSAR:55941702949
Dados: 2022.08.05 14:19:51 -03'00'

Márcia Maria Bounassar
CPF 559.417.029-49

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 61/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 05 de julho 2022.

MARCIA MARIA
BOUNASSAR:55941702949

Assinado de forma digital por MARCIA
MARIA BOUNASSAR:55941702949
Dados: 2022.08.05 14:20:20 -03'00'

MB Consultoria, Projetos e Planejamentos Ltda.
Márcia Maria Bounassar
CPF 559.417.029-49

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 61/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão Simplificada em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 05 de julho 2022.

MARCIA MARIA
BOUNASSAR:559417029
49

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIA
BOUNASSAR:55941702949
Dados: 2022.08.05 14:20:51 -03'00'

MB Consultoria, Projetos e Planejamentos Ltda.
Márcia Maria Bounassar
CPF 559.417.029-49

70



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 61/2022

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **61/2022**
Nº Processo: **61/2022**

Objeto: **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:50 do dia 5 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 61/2022, para a aquisição de Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1**
Valor Estimado: **22.966,6600**
Valor Arrematado: **13.000,0000**
Licitante Vencedor: **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA.**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/08/2022 16:40:43	Licitante 01	19.850,0000	C
2	04/08/2022 17:30:39	Licitante 02	20.500,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	05/08/2022 09:10:09	Licitante 02	19.800,0000
2	05/08/2022 09:11:04	Licitante 01	19.000,0000
3	05/08/2022 09:11:18	Licitante 02	18.900,0000
4	05/08/2022 09:13:31	Licitante 01	18.890,0000
5	05/08/2022 09:13:43	Licitante 02	18.850,0000
6	05/08/2022 09:14:55	Licitante 01	18.840,0000
7	05/08/2022 09:15:07	Licitante 02	18.830,0000
8	05/08/2022 09:16:09	Licitante 01	18.820,0000
9	05/08/2022 09:16:21	Licitante 02	18.800,0000
10	05/08/2022 09:16:51	Licitante 01	18.750,0000
11	05/08/2022 09:17:02	Licitante 02	18.740,0000
12	05/08/2022 09:17:43	Licitante 01	18.730,0000
13	05/08/2022 09:17:51	Licitante 02	18.700,0000
14	05/08/2022 09:19:03	Licitante 01	18.500,0000
15	05/08/2022 09:19:11	Licitante 02	18.600,0000
16	05/08/2022 09:19:21	Licitante 02	18.000,0000
17	05/08/2022 09:19:31	Licitante 01	17.990,0000
18	05/08/2022 09:19:42	Licitante 02	17.800,0000
19	05/08/2022 09:20:45	Licitante 01	17.500,0000
20	05/08/2022 09:21:17	Licitante 02	17.400,0000
21	05/08/2022 09:22:34	Licitante 01	17.300,0000
22	05/08/2022 09:22:44	Licitante 02	17.200,0000



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 61/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	05/08/2022 09:23:10	Licitante 01	17.100,0000
24	05/08/2022 09:23:14	Licitante 02	17.000,0000
25	05/08/2022 09:25:24	Licitante 01	16.000,0000
26	05/08/2022 09:25:32	Licitante 02	16.900,0000
27	05/08/2022 09:25:43	Licitante 02	15.500,0000
28	05/08/2022 09:26:59	Licitante 01	15.400,0000
29	05/08/2022 09:27:08	Licitante 02	15.300,0000
30	05/08/2022 09:27:31	Licitante 01	15.200,0000
31	05/08/2022 09:27:37	Licitante 02	15.000,0000
32	05/08/2022 09:28:45	Licitante 01	14.990,0000
33	05/08/2022 09:28:50	Licitante 02	14.800,0000
34	05/08/2022 09:29:51	Licitante 01	14.790,0000
35	05/08/2022 09:29:54	Licitante 02	14.500,0000
36	05/08/2022 09:30:49	Licitante 01	14.490,0000
37	05/08/2022 09:30:54	Licitante 02	14.300,0000
38	05/08/2022 09:31:23	Licitante 01	14.290,0000
39	05/08/2022 09:31:28	Licitante 02	14.000,0000
40	05/08/2022 09:32:28	Licitante 01	13.990,0000
41	05/08/2022 09:32:34	Licitante 02	13.800,0000
42	05/08/2022 09:33:26	Licitante 01	13.790,0000
43	05/08/2022 09:33:32	Licitante 02	13.500,0000
44	05/08/2022 09:34:56	Licitante 01	13.450,0000
45	05/08/2022 09:34:59	Licitante 02	13.000,0000

Às 09:59 horas do dia 5 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA..

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	05/08/2022 09:00:50	05/08/2022 09:09:32	1ª
LANCES	05/08/2022 09:09:32	05/08/2022 09:37:33	1ª
ABERTURA DE VISTAS	05/08/2022 09:37:33	05/08/2022 09:59:39	1ª
HABILITAÇÃO	05/08/2022 09:59:24	05/08/2022 11:20:22	1ª
RECURSO	05/08/2022 11:20:22	05/08/2022 12:34:29	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/08/2022 11:50:33	05/08/2022 12:33:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/08/2022 09:00:50	Às 09:00:50 do dia 5 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 61/2022, para a aquisição de Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr..
SISTEMA	05/08/2022 09:00:50	Aberto a sessão da ata para o lote 1.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 61/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/08/2022 09:00:50	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:02:27	Bom dia senhores licitantes, vou fazer uma breve análise das proposta já retorno para a fase de lances, favor aguardarem.
SISTEMA	05/08/2022 09:09:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 20.500,0000.
SISTEMA	05/08/2022 09:09:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 19.850,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:09:32	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:09:32	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	05/08/2022 09:09:32	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:10:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 19.800,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:11:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 19.000,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:11:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.900,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:13:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 18.890,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:13:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.850,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:14:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 18.840,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:15:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.830,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:16:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 18.820,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:16:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.800,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:16:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 18.750,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:17:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.740,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:17:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 18.730,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:17:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.700,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:19:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 18.500,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:19:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.600,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:19:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 18.000,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:19:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 17.990,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:19:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:19:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 17.800,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:20:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 17.500,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:21:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 17.400,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:21:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:22:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 17.300,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:22:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 17.200,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:23:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 17.100,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:23:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 17.000,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:23:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:25:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 16.000,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:25:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:25:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 16.900,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:25:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 15.500,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:26:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 15.400,0000.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 61/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	05/08/2022 09:27:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 15.300,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:27:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 15.200,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:27:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:27:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 15.000,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:28:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14.990,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:28:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14.800,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:29:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:29:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14.790,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:29:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14.500,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:30:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14.490,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:30:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14.300,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:31:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 14.290,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:31:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 14.000,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:31:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:32:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13.990,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:32:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13.800,0000.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:33:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13.790,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:33:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13.500,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:33:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/08/2022 09:34:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 13.450,0000.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:34:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 13.000,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:35:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	05/08/2022 09:37:33	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	05/08/2022 09:37:33	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:42:17	Conforme a exigência do edital, favor enviar a proposta ajustada no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br
PREGOEIRO	05/08/2022 09:44:00	prazo para envio 02 duas horas.
LICITANTE 02	05/08/2022 09:46:23	Proposta Ajustada enviada no email
PREGOEIRO	05/08/2022 09:59:24	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	05/08/2022 09:59:24	Às 09:59 horas do dia 5 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA..
PREGOEIRO	05/08/2022 09:59:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	05/08/2022 11:10:29	Estamos analisando a documentação, por favor aguardem
PREGOEIRO	05/08/2022 11:19:11	Habilitado o licitante MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA. pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	05/08/2022 11:20:22	Declaro classificado o licitante MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA..
SISTEMA	05/08/2022 11:20:22	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	05/08/2022 11:20:33	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
LICITANTE 01	05/08/2022 11:46:00	Não temos intenção de interpor recurso. Obrigada a todos. Estamos à disposição.
SISTEMA	05/08/2022 11:50:33	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/08/2022 11:50:33	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	05/08/2022 11:50:33	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	05/08/2022 12:33:39	Favor enviar via correio a Proposta ajustada e as declarações com assinatura original.
PREGOEIRO	05/08/2022 12:33:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA. com o valor de R\$ 13.000,0000.
PREGOEIRO	05/08/2022 12:34:29	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA.	05882271000131

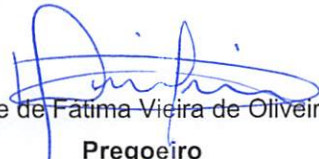


Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: 05882271000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA.	05882271000131	05/08/2022 12:33:44	13.000,0000

Às 12:34 horas do dia 5 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fatima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Franciele Flor Delfino de Oliveira Membro da Equipe
 Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Membro da Equipe	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 61/2022**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.** conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 05/08/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 05/08/2022



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa, **MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 05/08/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ELETRONICO Nº 61/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA**, totalizando o valor de R\$ Treze Mil Reais sendo o valor total do certame R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Sapopema Pr, 05/08/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 217/2022

Sapopema Pr, cinco dias de agosto de 2022


Para:

MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
LONDRINA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA** nos itens , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 61/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

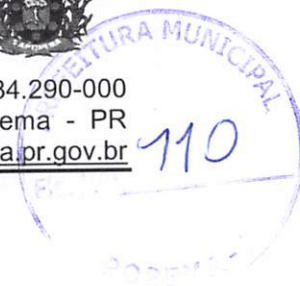

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49.85239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade, Pregão Eletrônico nº 61/2022.

CONTRATADA: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na: Rua Irma Thanés, 228/03 – Jd. Santiago II - , CEP: 86.073-475, na cidade de Londrina - Pr, telefone 43 3017-4219 / 99191-4219 – email contato@mburb.com.br / marcia@mburb.com.br - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.882.271/0001-31, neste ato representado pela Sra Márcia Bounassar, brasileira, Arquiteta Urbanista, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.564.750/ SSP/PR e CPF sob o n.º 559.417.029-49 residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.

As partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA -CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Município de Sapopema - Pr.**

MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS Elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico - PMSB, segundo as legislações vigentes e incluindo o novo marco regulatório, para o município.			UND	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00

Adquiridos pelo Pregão **Eletrônico sob nº. 61/2022** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de executar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 05/08/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para execução dos serviços acima é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº. 61/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será realizado após a execução do serviço. Serviços esses que serão realizado conforme o cronograma oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007;

É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pelo Departamento solicitante, o recebimento dos serviços, bem como a comprovação de sua regularidade. Que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa contratada deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Secretaria de Administração, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA QUARTA: O objeto desta licitação deverá ser executado até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar o serviço solicitado, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

O serviço será realizado conforme o cronograma oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, referente aos quatro eixos do Saneamento e Termo de Referência da FUNASA.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Ficará por conta da contratada todas as despesas com estadias e refeições dos prestadores de serviços.

Na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da emissão da requisição pelo departamento competente.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 05 de agosto de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.08.09 08:59:57 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS S S LTDA:05882271000131
Assinado de forma digital por MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS S S LTDA:05882271000131
Dados: 2022.08.08 17:05:59 -03'00'

CONTRATADO
MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA,

Testemunhas:-


Eliane de Fatima Jacob
CPF: CPF: 038.515.739-86


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante de escolaridade ou requisitos exigidos.

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Milleo Vieira Brizola	80,42	3º

Sapopema, 05/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:FABD8EC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL, GELADEIRA E TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 25/08/2022 as 13:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:E4E1B09C

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para

o Município de Sapopema - Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MB-CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA**, CNPJ:05.882.271/0001-31, sendo o valor total do certame R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Sapopema Pr, 05/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:91F50E20

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

PROC. Nº 115/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.072.703/0001-98.

DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. § 1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços nº 018/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 323.426,97 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 210.227,53 (duzentos e dez mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), em material e R\$ 113.199,44 (cento e treze mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), em mão de obra, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada, devendo observar o seguinte:

I. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação do ART/RRT da execução da contratada, e de comprovação de abertura de matrícula CNO Juno à receita federal. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA e o profissional responsável deverão comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Sengés". § 4º As medições dos serviços que ocorrerem após o trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, deverão vir acompanhadas da comprovação pela CONTRATADA dos documentos abaixo, ficando vinculada a liberação do pagamento:

I - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema -Pr, 16 de Dezembro de 2022.

Prezados Senhores,

Através do presente, solicito que seja realizado aditivo de prazo, para o contrato de prestação de serviços nº 217/2022, em 60 (sessenta dias).

A solicitação se faz pertinente pelo fato de que o Plano de Saneamento Básico, por sua complexidade e importancia, precisa ser elaborado com minuciosa análise, a empresa já entregou a minuta do Plano, no entanto, é necessário realizar as audiências públicas para a finalização do mesmo, o que não será possível dentro do prazo previsto anteriormente.

.Atenciosamente,

TARINI GABRIELI GHIZONI FERRETI

Sec. Turismo e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2022

Pregão Eletrônico Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 61/2022.**

CONTRATADA: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na: Rua Goiás, 1623, Apt 701 – centro - , CEP: 86.020-410, na cidade de Londrina - Pr, telefone 43 3017-4219 / 99191-4219 – email contato@mburb.com.br / marcia@mburb.com.br - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.882.271/0001-31, neste ato representado pela Sra Márcia Bounassar, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.564.750/ SSP/PR e CPF sob o n.º 559.417.029-49 residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 217/2022, até o dia 03/03/2023. A vigência permanece até o dia 04/08/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 16 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

MB CONSULTORIA
PROJETOS E PLANEJAMENTO
LTDA:05882271000131

Assinado de forma digital por MB
CONSULTORIA PROJETOS E
PLANEJAMENTO LTDA:05882271000131
Dados: 2022.12.16 16:31:56 -03'00'

CONTRATADO

MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



VALOR DE R\$: 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais).

Sapopema-Pr, 16 de dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F32D01AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 197/2021 – PREGAO PRESENCIAL Nº 87/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 197/2021 – PREGAO PRESENCIAL Nº 87/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, que devido a contenção de despesas pela Prefeitura, resolve neste ato **RESCINDIR** referido contrato em todos os seus termos, não restando ónus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Sapopema, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0485ABE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2022

Pregão Eletrônico Nº 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 61/2022**.

CONTRATADA: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na: Rua Goiás, 1623, Apt 701 - centro - CEP:86.020-410, na cidade de Londrina - Pr, telefone 43 3017-4219 / 99191-4219 - email contato@mburb.com.br / marcia@mburb.com.br inscrita no CNPJ sob o nº. 05.882.271/0001-31, neste ato representado pela Sra

Márcia Bounassar, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.564.750/ SSP-PR e CPF sob o n.º 559.417.029-49 residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 217/2022, até o dia 03/03/2023. A vigência permanece até a data 04/08/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1A30D036

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 304/2022**

DECRETO Nº 304/2022,

Sumula: **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHODE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, NO QUADRIÊNIO 2023-2026 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: MÁRCIO RIBEIRO LEMES - CPF: 616.694.079-34
SUPLENTE: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA - CPF: 004.921.559-09

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO - CPF: 080.870.879-17
SUPLENTE: ELZA SAEKO SASSAKI - CPF: 036.993.089-44

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: DENISE COSTA GUERREIRO - CPF: 037.461.149-18
SUPLENTE: VALQUÍRIA RODRIGUES VIEIRA - CPF: 019.871.989-21

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA - CPF: 773.324.159-68 - **PRESIDENTE DO CACS FUNDEB**
SUPLENTE: ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE - CPF: 029.700.709-28

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADM. DAS ESCOLAS DA EDUC. BÁSICA

TITULAR: KARINA REGINA DE PAULA COSTA - CPF: 035.482.819-31
SUPLENTE: ROSILDA NUNES MOREIRA - CPF: 825.386.039-00

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: JULIANY SANTOS TEIXEIRA - CPF: 083.948.019-94
SUPLENTE: PAMELA CARNEIRO DA SILVA - CPF: 085.851.329-30